

**LEI N º 331/2012.**

**EMENTA:** Abre crédito especial ao orçamento fiscal do município de Iguaracy, relativo ao exercício financeiro de 2.012 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Iguaracy, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento fiscal do município de Iguaracy, relativo ao exercício de 2.012, em favor da Secretaria de Educação, crédito especial no valor de 671.596,00 (Seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais), para aplicação conforme discriminação a seguir.

Poder – 02	Poder Executivo
Órgão – 05	Secretaria de Educação
Unidade – 01	Secretaria de Educação – Adm. Direta
Função – 12	Educação
Sub-Função – 361	Ensino Fundamental
Programa – 0009	Programa Municipal de Educação Básica
Ação – 1026	Aquisição de Veículos para Transporte do Escolar
449052	Equipamentos e Material Permanente
<b>VALOR R\$</b>	<b>671.596,00</b>
Objetivo	Adquirir 04 (quatro) ônibus escolares para contribuição para o acesso e permanência na escola dos alunos matriculados na educação básica, preferencialmente na zona rural.
<b>Valor Total R\$</b>	<b>671.596,00</b>



Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata a presente lei serão provenientes das seguintes fontes:

- 1) Recursos provenientes de convênio com o Governo Federal, através do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Programa Caminho da Escola.

Valor ..... R\$ 664.880,00

- 2) Recurso de contra-partida municipal proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

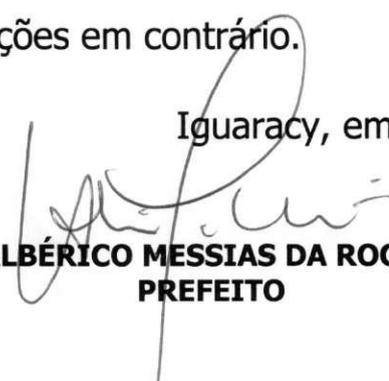
Poder – 02	Poder Executivo
Órgão – 05	Secretaria de Educação
Unidade – 01	Secretaria de Educação – Adm. Direta
Função – 12	Educação
Sub-Função – 122	Administração Geral
Programa – 0009	Programa Municipal de Educação Básica
Ação – 2013	Gestão Administrativa/Pedagógica da Secretaria de Educação
339030	Material de Consumo
<b>VALOR R\$</b>	<b>6.716,00</b>

Total ..... R\$ 671.596,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iguaracy, em 10 de julho de 2012.

  
**ALBÉRICO MESSIAS DA ROCHA**  
**PREFEITO**